

APROVADO Por 06 Votos

Contra 04 Votos.

Sala das Sessões, Em, 12/03/24

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 11/03/24

*Adriana de Assis Medeiros*  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
09h:23 min

REQUERIMENTO Nº 029 /2024

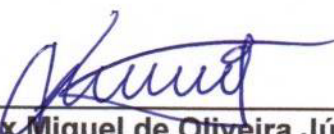
Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

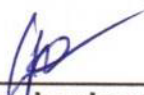
Sr. **José Amâncio de Lima Netto**

Excelentíssimo Sr. Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, conforme dispõe o Artigo 117 do Regimento Interno dessa casa que as matérias de competência em que pode ser tratada através de requerimento verbal, são as seguintes: I Prorrogação de Sessão, II- Preferência para discussão de matéria; III-encerramento de discussão, IV-destaque da matéria para votação, V – pedido de Vista. Nesse sentido, o requerimento verbal feito no dia 29 de fevereiro do corrente ano, pelo Presidente, no momento do ato, estando como vereador, que tratou de tornar nulo o requerimento 021/2024, não atende o disposto no artigo acima citado, portanto requerimento verbal feito na referida sessão está NULO de pleno direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 11 de março de 2024.

  
Félix Miguel de Oliveira Júnior  
Vereador – MDB

  
Petrônio Rocha dos Santos  
Vereador – União Brasil